

PROCURAÇÃO

Outorgante:

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.536.110/0001-72, representativa dos interesses dos magistrados da Justiça do Trabalho, com sede no SHS, Quadra 06, bloco E, conjunto A, salas 602 a 608, Ed. Business Center Park Brasil 21, Brasília, DF, CEP.: 70.316-000; site: www.anamatra.org.br; email: secretaria@anamara.org.br;

Outorgados:

PEDRO GORDILHO, ALBERTO PAVIE RIBEIRO e EMILIANO ALVES AGUIAR, brasileiros, inscritos na OAB/DF, respectivamente, sob os ns. 138, 7.077 e 24.628, sócios integrantes da GORDILHO, PAVIE E AGUIAR ADVOGADOS, sociedade civil de advogados inscrita na OAB/DF sob o nº. 85/87, CNPJ sob Nº 02.708.691/0001-08, estabelecida nesta capital, no SCN, Ed. Brasília Trade Center, 13o. andar, sala 1.312, Brasília-DF., CEP.: 70.711-902, telefone 61-3326-1458 e fax-símile 61-3326-3849, site: www.gpaadvogados.adv.br; e-mail: gpa@gpaadvogados.adv.br

Poderes:

os da cláusula *ad judícia* para ingressar como *amicus curiae* nos autos da ADI n. 5735, proposta pelo PGR em face dos arts. 2o, 4o-A, 5o-A, 9o, § 3o, e 10 da Lei 6.019/1974, na redação da Lei 13.429/2017 que promoveram a “*ampliação do regime de locação de obra temporária para atividades permanentes de empresas tomadoras*”, assim como a “*terceirização de atividades finalísticas de empresas públicas e privadas*”, visando a colaborar com o julgamento, para que a Corte julgue os pedidos procedentes, podendo, ainda, substabelecer

Brasília, 16 de outubro de 2018.



Guilherme Guimarães Feliciano
Presidente da ANAMATRA